

Universidade de São Paulo

REITORIA

Portaria da Reitora, de 14-12-2006
Designando, nos termos do § 1º, do artigo 47, do Regimento Geral da USP, e parágrafo único, do artigo 2º, do Regimento da Coordenação dos Museus, baixado pela Resolução 4192-95, para integrarem a citada Coordenação, na qualidade de Representantes das Unidades de Ensino e Pesquisa afins, com mandato de 2 anos, os seguintes docentes: Prof. Dr. Paulo Marcos Donate (FFCLRP), a partir da data da publicação da presente Portaria. Profa. Dra. Raquel Glezer (FFLCH), em recondução, a partir de 19-11-06. Profa. Dra. Ana Maria Afonso Ferreira Bianchi (FEA), a partir da data da publicação da presente Portaria. Prof. Dr. Miguel Trefaut Urbano Rodrigues (IB), em recondução, a partir de 21-8-06. Proc. USP 90.1.37949.1.4.

Retificação do D.O. de 22-12-2006

Na Portaria da Reitora, designando a Comissão de Credenciamento das revistas que serão subsidiadas pelo Programa de Apoio as Publicações Científicas Periódicas da USP, leia-se: Profa. Dra. Cibelle Celestino Silva (FISC) - suplente.

PRÓ-REITORIA DE CULTURA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

Resolução CoCEx-5.382, de 20-12-2006

Altera Dispositivos da Portaria IFSC-IQSC-58, de 19-9-95, que baixou o Regimento do Centro de Divulgação Científica e Cultural

O Pró-Reitor de Cultura e Extensão Universitária, de acordo com o deliberado pelo Conselho de Cultura e Extensão Universitária, em sessão de 5-10-2006, e pela Comissão de Legislação e Recursos do Conselho Universitário, em sessão de 12-12-2006, baixa a seguinte resolução:

Artigo 1º - O inciso III, do artigo 10, da Portaria IFSC-IQSC-58-95, passa a ter a seguinte redação:

“III – material bibliográfico pelos programas integrados da Reitoria (Orçamento USP), em suas rubricas específicas para o SIBI-USP;”

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. (Processo 95.1.51962.1.9).

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Material

Extrato de Termo de Encerramento

Contrato firmado em 01.10.2002. Processo: 2000.1.16885.1.7. Contratante: Universidade de São Paulo. Contratada: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp. Data da assinatura: 27-11-2006.

EDITORA DA USP

Despachos da Reitora, de 21-12-2006

Ratificando:

o ato declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o artigo 26, da Lei Federal 8.666-93 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do servidor que assina a mesma: Unidade interessada: Editora da USP. Contratada: Imprensa Oficial do Estado S/A - Imesp. Processo USP 2006.1.29799.1.2.

o ato declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o artigo 26, da Lei Federal 8.666-93 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do servidor que assina a mesma: Unidade interessada: Editora da USP. Contratada: Imprensa Oficial do Estado S/A - Imesp. Processo USP 2006.1.29801.1.7;

o ato declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o artigo 26, da Lei Federal 8.666-93 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do servidor que assina a mesma: Unidade interessada: Editora da USP. Contratada: Imprensa Oficial do Estado S/A - Imesp. Processo USP 2006.1.29797.1.0;

o ato declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o artigo 26, da Lei Federal 8.666-93 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do servidor que assina a mesma: Unidade interessada: Editora da USP. Contratada: Imprensa Oficial do Estado S/A - Imesp. Processo USP 2006.1.29796.1.3;

o ato declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o artigo 26, da Lei Federal 8.666-93 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do servidor que assina a mesma: Unidade interessada: Editora da USP. Contratada: Imprensa Oficial do Estado S/A - Imesp. Processo USP 2006.1.29800.1.0;

o ato declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o artigo 26, da Lei Federal 8.666-93 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do servidor que assina a mesma: Unidade interessada: Editora da USP. Contratada: Imprensa Oficial do Estado S/A - Imesp. Processo USP 2006.1.29802.1.3;

o ato declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o artigo 26, da Lei Federal 8.666-93 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do servidor que assina a mesma: Unidade interessada: Editora da USP. Contratada: Imprensa Oficial do Estado S/A - Imesp. Processo USP 2006.1.29798.1.6;

o ato declaratório de Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o artigo 26, da Lei Federal 8.666-93 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do servidor que assina a mesma: Unidade interessada: Editora da USP. Contratada: Zouk Editora e Distribuidora Ltda. - ME. Processo USP 2006.1.20686.1.0;

o ato declaratório de Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o artigo 26, da Lei Federal 8.666-93 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do servidor que assina a mesma: Unidade interessada: Editora da USP. Contratado: Taylor & Francis Group, LLC. Processo USP 2006.1.30576.1.3.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE

Portaria D-EEFE-94, de 21-12-2006

Delibera sobre a “lavagem do corredor” na EEFE-USP

O Diretor da Escola de Educação Física e Esporte da Universidade de São Paulo (EEFE-USP), conforme decisão da Congregação em sua 208ª Reunião ordinária realizada em 14-12-2006, em função da realização da “lavagem do corredor” como ato de comemoração dos alunos que concluem os cursos de graduação desta Escola colocar em risco a integridade física dos mesmos e também da comunidade que frequenta a EEFE-USP, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - Não será permitida a realização da “lavagem do corredor” em qualquer época do ano.

Artigo 2º - Em função da determinação contida no artigo anterior, fica criada uma Comissão constituída conforme abaixo, para discutir a questão e propor uma alternativa para que os alunos comemorem a conclusão do curso:

- Comissão de Graduação;

- 1 representante do CARB;

- 1 representante da Atléticoa;

- 1 representante de cada ano dos cursos de Bacharelado em Esporte, Bacharelado em Educação Física e Licenciatura em Educação Física; e

- 1 representante da Comissão de Cultura e Extensão.

Parágrafo 1º - A coordenação dos trabalhos ficará a cargo da Comissão de Graduação.

Artigo 3º - Fica estabelecido como prazo para apresentação da proposta o dia 30-4-2007.

Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria EEFE-53, de 27-11-95.

ESCOLA POLITÉCNICA

Despacho da Reitora, de 21-12-2006

Ratificando o ato declaratório de inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 26, da Lei Federal 8.666-93, e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do servidor que a assina. Unidade interessada: Escola Politécnica da Universidade de São Paulo. Contratada: Aerogeophisica Latinoamerica. Processo: 2006.1.3284.3.1.

Extrato de Termo de Contrato

Contratante: Escola Politécnica. Contratada: Aerogeophisica Latinoamerica. Objeto: Implementação de atividades de integração e operacionalização de tecnologias de coleta e processamento de dados aerogeofísicos, bem como o suporte técnico a operações de levantamento geofísico aéreo do território nacional. Valor total: R\$ 7.546.430,82. Data da assinatura: 21-12-2006. Processo: 2006.1.3284.3.1.

Retificação do D.O. de 22-12-2006

No Despacho da Reitora, onde se lê: 21-12-2006, leia-se: 18-12-2006.

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE BAURU

Extratos de Termos de Contratos de Fornecimento

Licitação: Pregão 022/2006. Processo: 06.1.6414.25.4. Contratante: Faculdade de Odontologia de Bauru. Objeto: Fornecimento de materiais de consumo odontológico. Contrato 025/2006. Contratada: M. A. Zanelato & Cia. Ltda. Valor total: R\$ 15.200,00. Prazo de entrega: 10 dias. Data da assinatura: 19/12/2006. Contrato 026/2006. Contratada: Paulo César Fleury de Oliveira. Valor total: R\$ 40.950,00. Prazo de entrega: 60 dias. Data da assinatura: 19/12/2006.

Licitação: Pregão 023/2006. Processo: 06.1.7270.25.6. Contrato 027/2006. Objeto: Fornecimento de Poltronas para Auditório. Contratante: Faculdade de Odontologia de Bauru. Contratada: Giroflex S/A. Valor global: R\$ 56.999,96. Prazo de entrega: 45 dias. Data da assinatura: 19/12/2006.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

Despacho do Superintendente, de 22-12-2006

Homologando, no Processo USP 06.1.4284.62.0, Modalidade: Pregão Registro de Preço - Menor Preço 129-2006, o julgamento referente ao Pregão acima especificado, conforme decisão da Pregoeira em Ata de Sessão Pública, publicada no D.O. de 9-12-2006, e autorizando a despesa.

Retificação do D.O. de 22-12-2006

No Despacho do Superintendente, de 21-12-2006, Pregão 149-2006, Proc. 06.1.4885.62.4, onde se lê: Pregão Registro de Preço - Menor Preço 49-2006, leia-se: Pregão Registro de Preço - Menor Preço 149-2006.

MUSEU DE ARQUEOLOGIA E ETNOLOGIA

Comunicado

Edital MAE 03/2006 - Abertura de inscrições ao concurso de títulos e provas visando à obtenção do título de livre-docente.

O Diretor do Museu de Arqueologia e Etnologia torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pelas Congregações da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, em sessão ordinária realizada em 14/12/2006 e da Escola de Comunicações e Artes, em sessão realizada em 20/12/2006, estarão abertas, no período de 02 de janeiro a 30 de abril de 2007, das 9 às 12 horas e das 14 às 17 horas, as inscrições ao concurso público de Título de Livre-Docente, no Museu de Arqueologia e Etnologia, para as áreas de Arqueologia Brasileira, Arqueologia Clássica, Etnologia Brasileira e Etnologia Africana e Museologia, nos termos do Estatuto, Regimento Geral da USP e do Regimento Interno.

1. As inscrições serão feitas na Assistência Técnica de Direção devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor do MAE contendo dados pessoais e área de conhecimento a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

- I - memorial circunstanciado, em dez cópias, no qual sejam comprovados os trabalhos publicados, as atividades realizadas pertinentes ao concurso e as demais informações que permitam avaliação de seus méritos, devendo salientar o conjunto de suas atividades didáticas e contribuições para o ensino;
- II - prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;
- III - prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;
- IV - título de eleitor
- V - dez exemplares de tese original ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela.

Parágrafo primeiro: Os docentes em exercício na USP, desde que tenham cumprido as exigências dos incisos III e IV por ocasião de seu contrato inicial, estão dispensados da apresentação dos documentos neles indicados. Os estrangeiros ficam também dispensados daquelas exigências.

Parágrafo Segundo: No ato da inscrição, os candidatos deverão entregar a documentação acondicionada em pastas, com indicação dos números dos documentos contidos em cada uma delas, juntamente com uma lista dos referidos documentos.

2. As inscrições nas áreas de Arqueologia Brasileira, Arqueologia Clássica, Etnologia Brasileira e Etnologia Africana serão julgadas pela Congregação da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, em seu aspecto formal, publicandose a decisão em edital. Enquanto as inscrições na área de Museologia serão julgadas pela Congregação da Escola de Comunicações e Artes, em seu aspecto formal, publicandose a decisão em edital.

Parágrafo Único: O concurso deverá realizar-se a contar da aceitação da inscrição, no prazo de cento e vinte dias, de acordo com o art. 166 do RG.

3. As provas constarão de:

- I - prova escrita;
- II - defesa de tese ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela;
- III - julgamento do memorial com prova pública de arguição;
- IV - avaliação didática.
- 4. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP.
 - I - a comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa de concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto;
 - II - sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

III - durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

IV - as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

V - a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

VI - cada prova será avaliada pelos membros da comissão julgadora, individualmente.

Parágrafo Único - O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

5. Na defesa pública de tese ou de texto elaborado, os examinadores levarão em conta o valor intrínseco do trabalho, o domínio do assunto abordado, bem como a contribuição original do candidato na área de conhecimento pertinente.

6. Na defesa pública de tese ou de texto serão obedecidas as seguintes normas:

I - a tese ou texto será enviado a cada membro da comissão julgadora, pelo menos trinta dias antes da realização da prova;

II - a duração da arguição não excederá de trinta minutos por examinador, cabendo ao candidato igual prazo para a resposta;

III - havendo concordância entre o examinador e o candidato, poderá ser estabelecido o diálogo entre ambos, observado o prazo global de sessenta minutos.

7. O julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global, atribuída após a arguição de todos os candidatos, devendo refletir o desempenho na arguição, bem como o mérito dos candidatos.

Parágrafo Primeiro - O mérito dos candidatos serão julgados com base no conjunto de suas atividades, que poderão compreender:

I - produção científica, literária, filosófica ou artística;

II - atividade didática;

III - atividades de formação e orientação de discípulos;

IV - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

V - atividades profissionais, ou outras, quando for o caso;

VI - diplomas e outras dignidades universitárias.

Parágrafo Segundo - A comissão julgadora considerará, de preferência, os títulos obtidos, os trabalhos e demais atividades realizadas após a obtenção do grau de doutor.

8. A prova de avaliação didática destina-se a verificar a capacidade de organização, a produção ou o desempenho didático do candidato.

O procedimento de realização da prova de avaliação didática, prevista no item IV do artigo 82 do Estatuto, constará de um plano de aula, conjunto de aulas ou programa de uma disciplina em nível de pós-graduação, que será realizada, por escrito, de acordo com as seguintes normas:

I - a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento, imediatamente antes do sorteio do ponto;

II - a realização da prova far-se-á vinte e quatro horas após o sorteio do ponto;

III - o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

IV - a duração mínima da prova será de quarenta minutos e a máxima de sessenta;

V - a prova didática será pública.

A prova didática versará sobre os programas das áreas de conhecimento acima mencionadas, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.

Parágrafo Primeiro - O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

Os programas que servirão de base para o concurso são os seguintes:

- Arqueologia Brasileira
 - 1 - Cultura Material: arqueologia e história. Arqueologia e antropologia.
 - 2 - História da arqueologia no Brasil. Vertentes teórico-metodológicas.
 - 3 - Perspectivas metodológicas: do campo ao laboratório. Datações e cronologia.
 - 4 - Arqueologia e ambiente. Gearqueologia e paisagem.
 - 5 - Arte e Arqueologia.
 - 6 - O “índio”: população nativa da América portuguesa à época da chegada dos europeus.
 - 7 - Arqueologia dos caçadores-coletores. A ocupação da América em época pleistocênica.
 - 8 - Arqueologia da ocupação do litoral. Sambaquis e outros assentamentos costeiros.
 - 9 - Arqueologia das sociedades agrícolas.
 - 10 - Arqueologia histórica: as possibilidades da abordagem arqueológica no estudo das sociedades contemporâneas.
 - 11 - Arqueologia Tropical.
- Arqueologia Clássica
 - 1 - Arqueologia Clássica, História e Antropologia
 - 2 - Fontes Escritas e Vestígios Materiais
 - 3 - Coleções, colecionismo: seu potencial científico
 - 4 - Arqueologia e Paisagem
 - 5 - Arqueologia do Construído
 - 6 - Arqueologia e Religião
 - 7 - Cidade e Território: abordagem arqueológica
 - 8 - Iconologia e iconografia: novas abordagens
 - 9 - Artista e Artesão no mundo clássico
 - 10 - Formas de Contato e Mudança Cultural
- Etnologia Brasileira
 - 1 - Elementos de cultura material para a pesquisa em Etnologia Indígena.
 - 2 - Linguagem simbólica da cultura material.
 - 3 - Arte e tecnologia indígena.
 - 4 - Antropologia cultural e o estudo de coleções dos povos indígenas.
 - 5 - Teoria e método para os estudos de cultura material.
 - 6 - Problemas de Etnologia Contemporânea.
 - 7 - Alteridade e identidade na Etnologia.
 - 8 - A contribuição dos museus etnográficos para a história da Antropologia brasileira.
 - 9 - A dimensão do social do trabalho etnológico.
 - 10 - A pesquisa em Etnologia.
- Etnologia Africana
 - 1 - Arte e sociedade na África
 - 2 - Ecossistemas e regiões estilísticas na estatuária africana
 - 3 - Coleções etnográficas africanas no Brasil
 - 4 - A posição da arte e cultura material da África na História Geral da Arte
 - 5 - Artes africanas e suas influências na cultura brasileira
 - 6 - O paradigma evolucionista no estudo da cultura material da África
 - 7 - Coleções etnográficas no continente africano após a independência: problemas e perspectivas
 - 8 - Estruturalismo, Funcionalismo e Evolucionismo na análise da cultura material africana
 - 9 - A arte como documento histórico na África
 - 10 - Posse e uso dos objetos da cultura material e estratificação social na África tradicional
 - 11 - Tradição oral e arte africana.

Museologia

1 - Patrimônio e Herança Cultural: as possibilidades do tratamento museológico e a vocação educacional dos museus.

2. - Museologia: pressupostos teóricos e procedimentos metodológicos.

a. Quadro referencial sobre o pensamento museológico.

b. Quadro referencial da disciplina Museológica.

3. - A historicidade do fenômeno museal: do colecionismo à ausência de coleções.

a. Dos museus tradicionais aos ecomuseus.

b. Os museus e os desafios contemporâneos.

c. Os museus brasileiros e as questões patrimoniais.

d. São Paulo e os processos museológicos.

4. - Funções dos Museus: científicas, educativas e sociais.

5. - A cadeia operatória museológica: do planejamento à avaliação de processos museológicos.

6. - Fato Museal, Fenômeno Museológico e Processo de Musealização: limites e reciprocidades.

7. - Redes e Sistemas Museológicos: os caminhos para os processos de musealização.

a. Plano Diretor Museológico.

b. Programas e Projetos de Comunicação Museológica.

8. - Princípios Museográficos: salvaguarda e comunicação das referências patrimoniais.

a. Conservação e documentação: o gerenciamento da informação.

b. Expografia e ação educativa-cultural: a extroversão do acervo.

9. - Expografia: os procedimentos para a elaboração de discursos expositivos.

a. Exposições narrativas, argumentativas e interativas.

10 - Ação Educativa-Cultural: observação, apreciação, participação e interação.

a. Educação patrimonial, arte-educação em museus e educação para ciências em museus.

Demais informações, poderão ser obtidos na Assistência Técnica de Direção do Museu de Arqueologia e Etnologia da Universidade de São Paulo, à Av. Prof. Almeida Prado, 1466 - Cidade Universitária, São Paulo, SP. Fone: (11) 3091-2899. Fax: (11) 3091-4888. (Procs.: 06.1.431.71.8 e 06.1.432.71.4).

PREFEITURA DO CAMPUS DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Extrato de Contrato

Contrato 45-2006-PCO. Processos 2006.1.675.49.8. Contratante - Universidade de São Paulo, por intermédio da Prefeitura do Campus da Capital do Estado de São Paulo - PCO. Contratada - Hersa Engenharia e Serviços Ltda. Objeto - Execução da iluminação pública da Via Parque do Campus USP/Leste. Valor R\$ 21.892,66. Elemento Econômico - 44905130 - Execução de Obras e Instalações - Tesouro. Vigência - 30 dias, contados a partir da Ordem de Início dos Serviços. Garantia - R\$ 1.094,64, referente a 5% do valor do presente termo contratual. Data da assinatura - 22-12-2006.

PREFEITURA DO CAMPUS LUIZ DE QUEIROZ

Extrato do 6º Termo Aditivo de Prorrogação De Contrato

Processos 01.1.1120.66.5 - 02.1.745.66.2 - 02.1.842.66.8 e 03.1.864.66.2. Parecer Jurídico C.J. P. 1451-02. Contrato - USP- PCLQ 53-2002. Contratante: Prefeitura do Campus Luiz de Queiroz. Contratada: Vise Vigilância e Segurança Ltda. Alterações: Cláusulas 6ª e 7ª. As demais permanecem inalteradas. Objeto: Execução de serviços de vigilância e segurança patrimonial em próprios da Universidade de São Paulo no Campus Luiz de Queiroz. Vigência: 12 meses a partir de 28-12-06. Valor total: R\$ 1.665.422,04. Valor - Exercício 2006: R\$ 13.878,52. Valor - Exercício 2007: R\$ 1.651.543,52. Classificação dos Recursos: 33903795 - Serviços de Vigilância. Data da assinatura: 21-12-06.

Universidade Estadual de Campinas

REITORIA

Resolução GR-72, de 22-12-2006

Revoga a Portaria GR-65-91, que dispõe sobre a instalação do Projeto de Incentivo à Produtividade dos Servidores das Carreiras de Apoio - PIP

O Reitor da Universidade Estadual de Campinas, de acordo com as normas estatutárias, considerando:

- as transformações ocorridas no processo de trabalho ao longo dos últimos anos;

- as ações de modernização administrativa, implantadas pela Universidade, resolve:

Artigo 1º- Fica revogada a Portaria GR-65-91, que dispõe sobre a instalação do Projeto de Incentivo à Produtividade dos Servidores das Carreiras de Apoio - PIP.

Artigo 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito a partir de 1º-1-2007.

Portarias do Reitor De 19-12-2006

Designando, de acordo com as normas estatutárias, os Professores Doutores Eduardo Roberto Junqueira Guimarães, Yaro Burian Junior, Jorge Ruben Biton Tapia e José Roberto Zan para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão para avaliar a proposta da criação da Carreira do Magistério Artístico - MA, em substituição à vigente. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. (GR-92-2006).

De 20-12-2006

Designando, de acordo com as normas estatutárias e tendo em vista o disposto no artigo 2º, inciso IV, da Resolução GR-45-2006, e Ofício Cadi-22-2006, os Professores Doutores abaixo indicados para, na qualidade de Membros Titulares e Suplentes, representarem as suas Unidades junto à Comissão de Avaliação e Desenvolvimento Institucional - Cadi, para o biênio 2007-2008:

IA	Titular:	Helena Jank
	Suplente:	João Francisco Duarte Júnior
IB	Titular:	Fernando Roberto Martins